



ATA Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 1352/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cidreira, sala de licitações, sito à Rua João Neves, nº194, neste município, reuniu-se a Comissão Pregoeira nomeada através da **Portaria nº 089/2025**, composta pelos membros, Bartolomeu Antônio Menoncin, Vanessa Silva Vieira e Gladis da Silva Cardozo, a fim de dar sequência ao processo licitatório acima citado, cujo objeto da licitação, é a aquisição para a possível fornecimento de **Materiais para reparo de vias Urbanas**, tudo em conformidade com o editado. Observa-se que ao processo fora dada a devida publicidade junto ao site municipal, mural da prefeitura e Jornal Cidades. Tempestivamente recebemos documentos de impugnação por parte da empresa **RAIA 9 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 13.404.888/0001-70, impugna constatando que o preço de referência está muito baixo (inexequível) frente aos itens 3 e 4 do referido pregão, e o preço estimado feito pelo orçamento de 2 sites, Licitacon e Banco de preços, que compõe o processo, não cobre os custos da matéria prima dos produtos, frete e impostos, e solicitamos uma revisão nos preços do qual as matérias primas atualmente tiveram muitos reajustes, além do frete para entrega dos produtos praticados pelo mercado. Encaminhamos esta impugnação para departamento de compras, para análise, e após análise nos enviou memorando nº 035/2025 e seus anexos, informando que refez a cotação, não apenas dos itens mencionados, mas de todos. Desta forma esta Comissão resolve aceitar o pedido de impugnação da empresa **RAIA 9 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, e encaminhar para que sejam efetuadas as correções adequadas no Edital para posteriormente será republicado. À consideração Superior. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.


VANESSA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio:


BARTOLOMEU ANTÔNIO MENONCIN


GLADIS DA SILVA CARDOZO